

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA.

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 06, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE
DESIGNAR A FUNÇÃO DE GESTORA DO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM-PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 009/77 de 28 de agosto de 1997, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a necessidade de designar a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de São José do Bonfim-PB

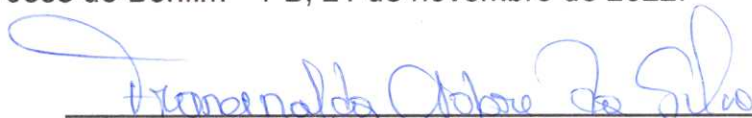
Considerando Cap. III no o Art. 15º da Lei Municipal 00/97, que trata sobre o Fundo será a regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Luciana Sousa de Brito, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTORA, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de São José do Bonfim-PB;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 21 de novembro de 2022.



Francinalda Nobre da Silva

Presidente do CMDCA de São José do Bonfim – PB.

LEI 009, 28 DE AGOSTO DE 1997 – DISPÕE SOBRE À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.